



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(ATA PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DE 10/04/2008, PÁGS. 90/92)

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às nove horas e vinte e três minutos, no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, iniciou-se a Terceira Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Osmar Machado Fernandes, Francisco Ernando Uchôa, Alberto Machado Cascais Meleiro, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Diaulas Costa Ribeiro, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Paulo Freitas Barata e Fernando Quadros da Silva. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor Raimundo Cezar Brito Aragão. Presentes, também, os Doutores José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público; Fernando Carneiro, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Rodaney Ferreira Gandra Júnior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás; Osvaldo D'Albuquerque Lima Neto, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre; Suzy D'Albuquerque Lima, Servidora Pública do Ministério Público do Estado do Acre; Edson Ramos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima; Maria Julia Rabello de Moura, Assistente Parlamentar da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Marfan Martins Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); Antônio Fernando Carvalho Ribeiro Pessoa, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco; Marcelo Ferna de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Germana Leonilda Souza Ribeiro Pessoa, Advogada; Marcelo W. R. de Sousa, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público (ANMP); Keila A. F. Rossas, Assistente Jurídica da Procuradoria Geral do Trabalho; Milton Riquelme de Macedo, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Mônica D. B. Mafra, Assistente Parlamentar da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); Carlos Alberto Cantarutti, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT); Antonio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR); Mauro Campbell Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e Milton Fontana, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente comunicou que a Segunda Sessão Extraordinária, marcada para o dia 31/03/2008, terá início às 14:00 horas. Aprovada a ata da Primeira Sessão Extraordinária de 2008 sem retificações. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Filho proferiu decisão monocrática determinando o arquivamento do Processo nº 0.00.000.000624/2007-10. O Conselheiro Francisco Ernando Uchôa Lima deferiu o pedido formulado pela parte requerente nos autos do Processo nº 0.00.000.000839/2007-22, para adiar o julgamento do mesmo para a próxima Sessão Ordinária. Por ocasião da análise do

Processo nº 0.00.000.000180/2006-23, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela suspensão do julgamento, juntamente com o desentranhamento da exceção de suspeição arguida nos autos, para que se promova o processamento da referida exceção em separado, nos termos do Regimento Interno. Por ocasião do julgamento do Processo nº 0.00.000.000796/2007-85 o Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro acompanhou o voto do Conselheiro Francisco Ernando Uchôa Lima, o qual determinou o arquivamento do processo, entretanto, pediu *venia* ao relator para deixar registrado seu posicionamento em defesa dos direitos das mulheres, ressaltando sua participação no processo de elaboração da Lei Maria da Penha. Registrou ainda que, em virtude da matéria discutida no processo, este deveria ter sido julgado de forma sigilosa no intuito de se preservar a intimidade do casal, o que não foi solicitado pelo advogado do requerido. Ainda por ocasião do julgamento do mencionado processo, o Conselheiro Paulo Freitas Barata parabenizou às mulheres pela data comemorativa do Dia Internacional da Mulheres, especialmente àquelas que trabalham no Ministério Público, bem como às mulheres presentes na Sessão. O Conselheiro Fernando Quadros da Silva acompanhou o Conselheiro Paulo Freitas Barata nos votos de parabenização às mulheres. A Sessão foi suspensa às doze horas e quatorze minutos e reiniciada às quatorze horas e vinte e três minutos, sob a presidência do Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. O Conselheiro Cláudio Barros Silva apresentou proposta de alteração da Resolução nº 2 do Conselho Nacional do Ministério Público, contando-se o prazo de quinze dias para a apresentação de emendas e sugestões a partir desta data, conforme previsão regimental. O Conselheiro Sandro José Neis solicitou que a proposta fosse encaminhada via e-mail a todos os Conselheiros. O Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto apresentou dois pedidos de prorrogação de prazo, por mais trinta dias, encaminhados pelos presidentes das respectivas comissões processantes, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares nº 0.00.000.000939/2007-59 e nº 0.00.000.000940/2007-83, o que foi deferido pelo Conselho por unanimidade. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro apresentou proposta de apoio a evento sobre mediação, de iniciativa do TJDFT, a se realizar em Brasília na primeira semana de abril, com a participação de um professor vindo dos Estados Unidos. Ressaltou que o apoio solicitado ao CNMP não tem nenhum aspecto patrimonial, mas tão somente moral, o que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. O Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro solicitou que fosse providenciado o respectivo ofício de apoio ao evento para encaminhamento ao TJDFT. O Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 72 do RI/CNMP, deu ciência ao Plenário da abertura de sindicância, processo nº 0.00.000.000353/2007-94. Após, nos termos do artigo 72, § 2º do RI/CNMP, propôs a prorrogação de prazo da sindicância, processo nº 0.00.000.000438/2007-72, e, nos termos do artigo 76 do RI/CNMP, propôs o arquivamento da sindicância 0.00.000.000683/2007-80. Ambas as proposições foram deferidas à unanimidade pelo Plenário. Ainda com a palavra, comunicou ter determinado, através da Portaria CNMP-CN nº 002, de 04 de março de 2008, a instauração de procedimentos de Correição, processo nº 194/2008/07, nos termos do art. 65 do RICNMP, para se verificar a expedição, pelos Ministérios Públicos da União e dos Estados, dos atos necessários ao cumprimento da Resolução nº 20/2007, bem como a realização periódica de visitas a estabelecimentos prisionais e destinados ao cumprimento de medidas sócio-educativas, como determina a legislação vigente. Por ocasião do julgamento do processo nº 0.00.000.000021/2006-29 o Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro parabenizou o Conselheiro Cláudio Barros Silva pelo brilhante voto. Por ocasião do julgamento do processo nº 0.00.000.000991/2007-13, após a leitura do voto proferido pelo Conselheiro Sérgio Alberto Frazão do Couto, foi solicitada vista dos autos pelo Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro. Por ocasião do julgamento do processo nº 0.00.000.000728/2007-16, após a leitura do voto proferido pelo Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro, foi solicitada vista dos autos pelo Conselheiro Sérgio Alberto Frazão do Couto. Por ocasião do julgamento do Processo nº 0.00.000.000425/2007-01, da relatoria do Conselheiro Sandro José Neis, foi aprovada pelo Conselho, por unanimidade, a Proposta de Resolução, apresentada pelo então Conselheiro Hugo Cavalcante Melo Filho, para determinar que é vedado o exercício da advocacia aos servidores efetivos, comissionados, requisitados ou colocados à disposição do Ministério Público dos Estados e da União. Após a leitura do voto

proferido pelo relator, o Conselheiro Sérgio Couto pediu a palavra e informou que essa matéria foi debatida e decidida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no mesmo sentido da orientação adaptada pelo Relator, para reconhecer a incompatibilidade do exercício da advocacia aos servidores do Ministério Público. O Corregedor Nacional solicitou que fosse encaminhada cópia dessa Resolução ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto pediu a palavra e esclareceu que os prazos referentes aos Processos Administrativos Disciplinares nº 0.00.000.000939/2007-59 e 0.00.000.000940/2007-83, após a prorrogação autorizada pelo Conselho no início da Sessão, já teriam expirado, respectivamente, aos 26 e 28 dias de fevereiro de 2008, razão pela qual apresentou proposta de uma nova prorrogação, por mais trinta dias, o que foi aprovado pelo Conselho por unanimidade. Às 18:40 o Conselheiro Alberto Machado Cascais Meleiro ausentou-se justificadamente. Por ocasião do julgamento do Processo nº 0.00.000.000426/2007-48, após apresentação da proposta de Resolução de alteração de disposições da Resolução nº 04/CNMP, pelo Conselheiro Diaulas Costa Ribeiro, foi solicitada vista dos autos pelo Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. O Conselheiro Fernando Quadros da Silva solicitou que fossem retirados de pauta os Processos nº 0.00.000.000756/2007-33 e nº 0.00.000.000955/2007-41 para a realização de diligências. A Sessão foi encerrada às dezenove horas e dois minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CNMP



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÕES DE JULGAMENTO
TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/03/2008**

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000863/2007-61 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTES: Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Associação Tocantinense do Ministério Público

REQUERIDO: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Aponta supostas irregularidades em nomeações para cargos comissionados no Ministério Público do Estado do Tocantins

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto-vista do Conselheiro Sandro Neis, vencidos o Relator e os Conselheiros Nicolao Dino e Paulo Barata que decidiam pela suspensão do processo até final de 2008 para sanar as irregularidades. Esgotado o prazo e sanadas as irregularidades, archive-se os autos, caso contrário, não sendo sanadas as irregularidades, retornam os autos para outras providências.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000162/2007-22 (Autos Avocados)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Corregedora Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Saint'Clair Luiz do Nascimento Júnior

ASSUNTO: Autos do Processo Disciplinar nº 8.887/2006 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo avocados.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou prejudicada a avocação dos autos, em razão da decisão proferida pela Procuradora-Geral de Justiça do Espírito Santo, retornando os autos ao órgão de origem, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Nicolao Dino, Ivana Santos e Alberto Cascais que não acolhiam a prejudicialidade da avocação dos autos. O Conselheiro Osmar Machado se deu por impedido. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Ernando Uchôa.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000658/2006-15 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Questionamento de legalidade da atribuição de competência ao Colégio de Procuradores de Justiça, pelo regimento interno do Conselho Superior do MP de Goiás, para trancar procedimento disciplinar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Rodaney Ferreira Gandra Júnior (Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para desconstituir o inciso XXXII, do artigo 12, do Regimento Interno do Ministério Público do Estado de Goiás e cassou a decisão que obstou o curso do procedimento administrativo, nos termos do voto do Relator.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000180/2006-23 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Supremo Tribunal Federal

ASSUNTO: Cópia da decisão proferida na Extradicação nº 1008

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, suspendeu o julgamento do processo e determinou o desentranhamento da peça que indica a suspeição do Relator, bem como o processamento em separado, na forma regimental, da referida exceção argüida, para distribuição, com a manifestação do Conselheiro Relator

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000665/2007-06 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Diaulas Costa Ribeiro

REQUERENTE: Janeide Oliveira de Lima

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Solicita a desconstituição da Portaria POR-PGJ nº 1220/2007 que efetivou a promoção de membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco para o cargo de Procurador de Justiça em matéria cível

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dr. Antônio Fernando Ribeiro Pessoa (Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido e determinou a anulação da portaria PGJ nº 1220/2007, nos termos do voto do Relator.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000795/2007-31 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Fernando dos Santos Carneiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Requer o afastamento do Ministério Público do Estado de Goiás na participação de concurso público para a carreira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, não conheceu do recurso interno, nos termos do voto divergente do Conselheiro Cláudio Barros, vencidos o Relator e os Conselheiros Paulo Barata e Ernando Uchôa que o conheciam.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000796/2007-85 (Autos Avocados)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Osvaldo D'Albuquerque Lima Neto

ASSUNTO: Avocação do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2007, do Ministério Público do Estado do Acre.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Ruy Duarte – Advogado do requerido

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Osmar Machado se deu por impedido.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000035/2008-12 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Itabira de Brito Filho – Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Alegação de suposta omissão e desinteresse do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco em deferir a resolução do XXIII concurso de ingresso na carreira deste Estado. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000868/2007-94 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Diaulas Costa Ribeiro

REQUERENTE: Associação do Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Requer seja assegurado sigilo na tramitação de sindicâncias e processos disciplinares em curso na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

DECISÃO: Conselho, por maioria, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos, em parte, os Conselheiros Nicolao Dino, Raimundo Nonato, Alberto Cascais, Ivana Santos e Osmar Machado.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000422/2007-60 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Fernando Quadros da Silva

EMBARGANTE: Mauro Viveiros

EMBARGADO: Procurador-Geral de Justiça e Presidente do CSMP do Estado do Mato Grosso

ASSUNTO: Requer a desconstituição da portaria nº 207/2007-PGJ que designou para integrar o grupo de atuação especial de combate ao crime organizado membro do Ministério Público do estado do Mato Grosso que foi Secretário de Justiça Pública.

DECISÃO O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000798/2007-74 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Pedro Xavier Coelho Sobrinho

ASSUNTO: Solicita a revisão do processo nº 08190.028848/06-84, oriundo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, acolheu o pedido de revisão de processo disciplinar, nos termos do voto do Relator. Os Conselheiros Osmar Machado e Ivana Santos se deram por impedidos.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000021/2006-29 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva – Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

EMBARGANTES: Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
Ministério Público do Estado de Rio Grande do Sul;
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; e
Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Circular nº 004/2005/CNMP/Presi. Requerimento do Conselheiro Alberto Cascais solicitando informações acerca da remuneração paga aos membros e servidores do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, com os acréscimos feitos pelo Conselheiro Alberto Cascais. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Couto.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000857/2007-12 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva - Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Consulta sobre a possibilidade de pagamento da gratificação de função de coordenação de procuradorias cíveis e criminais pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta, nos termos do voto do Relator.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000858/2007-59 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva - Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Consulta sobre a possibilidade de manutenção do pagamento de salário-família aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta, nos termos do voto do Relator.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000891/2007-89 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva – Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Apresenta justificativas referentes à remuneração dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta, nos termos do voto do Relator.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000696/2007-59 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Cid Tavares Pereira Caldas Mesquita

ASSUNTO: Consulta. Acumulação de proventos de aposentadoria de membro do Ministério Público com vencimentos de cargo em comissão.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta, nos termos do voto da Relatora.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000991/2007-13 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Associação Paranaense do Ministério Público - APM

REQUERIDO: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

ASSUNTO: Solicita a aplicação da nota técnica emitida pelo CNMP sobre o anteprojeto de lei remetido pelo governador do Estado do Paraná ao Poder Legislativo, dispondo sobre o subsídio, remuneração, vantagens, reajustes, gratificações, criação e alteração de cargos do Ministério Público daquele Estado.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de encaminhar os presentes autos ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, para que este, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, examine e decida, quanto à pertinência da instauração de investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade, com vistas ao ajuizamento, ou não, da ação civil para apuração e responsabilização, pela prática, em tese, de ilícito por improbidade administrativa, por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, pediu vista o Conselheiro Alberto Cascais. Aguardam os demais.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000728/2007-16 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Conselho Federal da OAB

REQUERIDO: Marco Antonio Schutz de Medeiros

ASSUNTO: Alegação contra membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina que supostamente instaria advogados a firmarem Termos de Ajustamento de Conduta.

DECISÃO: Após o voto do Conselheiro Relator não conhecendo do pedido e determinando seu arquivamento, pediu vista o Conselheiro Sérgio Couto. Aguardam os demais.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000869/2007-39 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

EMBARGANTES: Maria Ester Henriques Tavares - Procuradora-Geral Militar e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Militar) e Rita de Cássia Laport - Subprocuradora-Geral do Ministério Público Militar)

EMBARGADO: Conselho Superior do Ministério Público Militar

ASSUNTO: Solicita a realização de sessões públicas do Conselho Superior do Ministério Público Militar, com transmissão via intranet aos membros do parquet e assegurada a presença física de qualquer membro do MPM no Plenário. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou a nulidade dos atos praticados a partir de 17/01/2008, bem como julgou prejudicada a análise dos Embargos de Declaração opostos contra a decisão proferida no julgamento do dia 31/01/2008, nos termos do voto do Relator.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000425/2007-01 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de Resolução destinada a disciplinar o exercício da advocacia por servidores dos Ministérios Públicos Estaduais

DECISÃO: O Conselho, por maioria, preliminarmente, afirmou sua competência para tratar da matéria, vencidos os Conselheiros Nicolao Dino e Fernando Quadros que entendiam ser o CNMP incompetente para tratar da matéria. No mérito, o Conselho, por unanimidade, aprovou a Resolução com as devidas alterações propostas, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Osmar Machado sugeriu o encaminhamento de cópia desta resolução ao Conselho Federal da OAB.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000710/2006-33 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchôa Lima

REQUERENTE: Jayme Lustosa de Altavila

REQUERIDO: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar contra Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento do recurso, nos termos do voto do Relator. A Conselheira Ivana Santos se deu por impedida.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000426/2007-48 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Diaulas Costa Ribeiro

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de Resolução destinada a alterar disposições da Resolução nº 04/CNMP, dando novos contornos ao conceito de atividade jurídica para o fim de inscrição em concurso público para provimento de cargos das carreiras do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após a apresentação da proposta de Resolução pelo Conselheiro Diaulas Ribeiro, pediu vista o Conselheiro Nicolao Dino. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alberto Cascais.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000740/2007-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Mauro Lúcio Nascimento

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: V Concurso Público do MPU. Solicita esclarecimentos quanto à existência de vagas para o cargo de Analista em Comunicação Social no Espírito Santo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alberto Cascais.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000066/2008-65 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: André Luís Alves de Melo

ASSUNTO: Pedido de Providências para aperfeiçoar a redação da Resolução nº 14/2006 do CNMP.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alberto Cascais.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001015/2007-70 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Procurador da República no Estado do Ceará

ASSUNTO: Solicita a suspensão das remoções para o Estado onde ainda remanescem concursados aprovados dentro do número de vagas oferecidas no anexo III do Edital nº 18/06, ainda não nomeados, e a determinação no sentido de que se proceda a nomeação dos candidatos aprovados. Pedido de liminar

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alberto Cascais.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.00011/2008-55 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Sionise Rocha Gomes

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Encaminha e-mail que solicita esclarecimento acerca do edital do concurso do Ministério Público do Estado do Amazonas. Requisitos exigidos para os cargos na área de informática.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alberto Cascais.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000721/2007-02 (Pedido de Providências) - (apensos: 0.00.000.000722/2007-49 e 0.00.000.000766/2007-79)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Juarez Medeiros Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicita o indeferimento da inscrição de candidato a eleição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão que se enquadre na hipótese de reeleição. Pedido de liminar

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alberto Cascais.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000794/2007-96 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Procurador-Geral de Justiça do Maranhão - Francisco das Chagas Barros de Sousa

ASSUNTO: Consulta sobre a data de posse a ser observada pela nova composição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão e eventual interrupção do mandato anterior. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, respondeu a consulta, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alberto Cascais.